

À
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023-Processo nº 4219/2023

CARTA PROPOSTA

Apresentamos a V.S^a, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução de obra de Requalificação do Pavilhão 2 de Julho, Largo da Lapinha Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos:

VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR "K" DE 0,79, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo III do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO/O.S E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Declaramos que:

- a) o valor "K" proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SUCOP constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) conhece as condições de execução e as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e local das obras, e que nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único "K" sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante. (art. 30, III, Lei 8.666/93)'
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- d) os preços propostos são de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SUCOP (Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SUCOP,

no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 7.3 do edital da licitação.

g) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N°02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

j) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

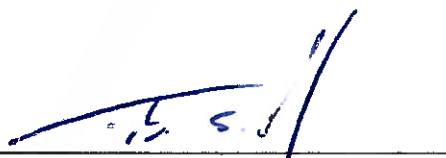
k) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP antes da abertura oficial das propostas; e

l) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

m) caso sejamos vencedor nos comprometemos em entregar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida no item 10.3 do Edital.

Atenciosamente,

Salvador, 03 de fevereiro de 2023




Pena Cal Construtora
CNPJ: 05.959.628/0001-32
Fabio Santos Pena Cal
CPF: 567.824.465-53

À SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
 COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4219/2023

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | | |
|---|-----------------------------|---------------|
| OBRA: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO 2 DE JULHO | | |
| LOCAL: Lg. Da Lapinha, Lapinha | | |
| COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA | | |
| Grupo A | DESPESAS INDIRETAS | |
| AC | Administração central | 4,01 |
| SG | Seguros e Garantias | 0,40 |
| R | Risco | 0,97 |
| Total do grupo A | | 5,38 |
| Grupo B | DESPESAS FINANCEIRAS | |
| DF | Despesas Financeiras | 1,11 |
| Total do grupo B | | 1,11 |
| Grupo C | LUCRO | |
| L | Lucro | 7,30 |
| Total do grupo C | | 7,30 |
| Grupo D | TRIBUTOS | |
| D.1 | PIS | 0,65 |
| D.2 | COFINS | 3,00 |
| D.3 | ISSQN | 3,00 |
| D.4 | CPRB | 0,00 |
| Total do grupo D | | 6,65 |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) | | |
| $BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$ | | 22,47% |

Salvador, 03 de fevereiro de 2023


 Pena Cal Construtora
 CNPJ: 05.959.628/0001-32
 Fabio Santos Pena Cal
 CPF: 567.824.465-53



LICITAÇÃO: TP 02/2023
OBRA: REQUALIFICAÇÃO 2 DE JULHO
END: largo da Lapinha, Salvador/BA:



COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| GRUPO B | | | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL | 17,97% | NÃO INCIDE | 17,97% | NÃO INCIDE |
| B2 | FERIADOS | 3,97% | NÃO INCIDE | 3,97% | NÃO INCIDE |
| B3 | AUXÍLIO-ENFERMIDADE | 0,90% | 0,69% | 0,90% | 0,69% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 10,84% | 8,33% | 10,84% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA MATERNIDADE | 0,07% | 0,06% | 0,07% | 0,06% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,72% | 0,56% | 0,72% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVA | 2,01% | NÃO INCIDE | 2,01% | NÃO INCIDE |
| B8 | FGTS | 0,11% | 0,09% | 0,11% | 0,09% |
| B9 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 8,26% | 6,35% | 8,26% | 6,35% |
| B10 | FÉRIAS GOZADAS | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| B | TOTAL | 44,88% | 16,11% | 44,88% | 16,11% |
| GRUPO C | | | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO IDENIZADO | 5,00% | 3,84% | 5,00% | 3,84% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,12% | 0,09% | 0,12% | 0,09% |
| C3 | FÉRIAS IDENIZADAS | 5,05% | 3,88% | 5,05% | 3,88% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 3,81% | 2,93% | 3,81% | 2,93% |
| C5 | IDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,42% | 0,32% | 0,42% | 0,32% |
| C | TOTAL | 14,40% | 11,06% | 14,40% | 11,06% |
| GRUPO D | | | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 7,54% | 2,71% | 16,52% | 5,93% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E | 0,42% | 0,32% | 0,44% | 0,34% |
| D | TOTAL | 7,96% | 3,03% | 16,96% | 6,27% |
| TOTAL (A+B+C) | | 84,04% | 47,00% | 113,04% | 70,24% |



PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI

000004

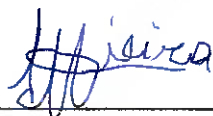
À SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4219/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obra de Requalificação do Pavilhão 2 de Julho, Largo da Lapinha Salvador/BA, sob regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa Pena Cal Construtora, com sede em Rua Frederico Simões, 153, Ed. Empresarial Orlando Gomes, sala 313, Caminho da Arvores, CEP 41.820-774, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.959.628/0001-32, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º 4219/2023, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2023, que vistoriou e tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das dificuldades de acesso e da condução de transporte de material, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposto e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta, e que assume total responsabilidade das condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto ao desconhecimento dos projetos, dos serviços a serem executados, das planilhas de orçamentos, bem como que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

Salvador, 03 de fevereiro de 2023



Pena Cal Construtora
CNPJ: 05.959.628/0001-32
Fabiane Macedo Vieira
CREA-BA nº 500910332

PROPOSTA DE PREÇOS

PENA CAL CONSTRUTORA
CNPJ: 05.959.628/0001-32

PCW